

LEI Nº 1.497/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

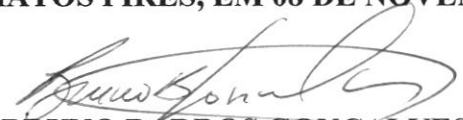
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições da ação 16.01.08.122.0002.2.092 – Cooperação Técnica e Financeira com entidades públicas e terceiro setor discriminado no anexo I da referida Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
16.01.08.122.0002.2.092	Ação: Coop. Técnica e Financeira com entidades públicas e do terceiro setor	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 110.000,00

Art. 2º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal